



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 575

\*\*\*\*\*

de 09 de novembro de 1979

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um /' crédito de Cr.\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31400307020 - Encargos Diversos  
02 - Festividades, homenagens, recepções e outros.... Cr.\$ 30.000,00

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31201688534 - Material de Consumo  
03 - Acessórios, peças, pneus e outros. . . . . Cr.\$ 150.000,00

3000 - Despesas Correntes  
3100 - Despesas de Custeio  
31301688534 - Serviços de Terceiros  
02 - Conserto de Veículos e Máquinas do Setor . . . . Cr.\$ 50.000,00

TOTAL . . . . . Cr.\$ 230.000,00

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=continuação fl. 2 =

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 09 de novembro de 1979

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Antonio Bettiol

=SECRETÁRIO=